



ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2026

ASSUNTO: Dispõe orientação do regime de funcionamento das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Porto Vitória/ PR, no dia 29 de junho, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Secretário Municipal da Educação e Cultura do Município de Porto Vitória – PR, Paulo Roberto Dal’ Bó, no uso de suas atribuições legais, e considerando o elevado interesse esportivo e social despertado pelos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, evento que tradicionalmente mobiliza grande parte da comunidade escolar e da sociedade brasileira, considerando a Orientação nº 05/2026 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, que estabelece orientações quanto à organização das atividades escolares em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1 Fica estabelecido que não haverá funcionamento das unidades escolares na Rede Municipal de Ensino de Porto Vitória – PR, no dia 29 de junho, período vespertino, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2026 observadas as disposições desta Orientação.

Art. 2 A reposição dos conteúdos do turno afetado dar-se-á por meio de Plano de Estudos a ser cumprido pelos estudantes.

I - O Plano de Estudos deverá ser elaborado individualmente pelos docentes dos componentes curriculares afetados pela interrupção das aulas, contemplando os objetivos de aprendizagem, os conteúdos previstos para o desenvolvimento das habilidades e as atividades correspondentes.

II - Cabe à equipe gestora da instituição de ensino (Direção e Equipe Pedagógica) orientar e acompanhar diretamente a elaboração e a execução dos referidos Planos de Estudos.

Art. 3 No Livro de Registro de Classe Online (LRCO), deverá ser registrada, sem frequência e no “Campo Observação” informar o número desta Orientação e da Orientação Conjunta n.º 005/2026 – SEED/DPGE/DEDUC.

Art 4 Cada instituição de ensino deverá comunicar formalmente a sua comunidade escolar sobre esta Orientação e a decisão adotada, bem como cronograma do Plano de Estudos a ser implementado.

Art. 5 Esta Orientação entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Porto Vitória, 25 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL’ BÓ
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Port. 05 de 02 de janeiro de 2025